

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 110/2014-SEMEC

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC E A EMPRESA OK LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, CONFORME ABAIXO MELHOR SE CONVENCIONA.

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC**, órgão de sua administração direta, devidamente inscrita no **CNPJ/MF n.º 05.055.033/0001-52**, com sede nesta cidade a Avenida Governador José Malcher, nº 1291 – Entre Travessa Catorze de Março e Avenida Generalíssimo Teodoro, no bairro de Nazaré – CEP: 66.060-230, neste ato representada por sua titular, **Dra. Rosineli Guerreiro Salame**, brasileira, casada, pedagoga, nomeada pelo Decreto Municipal Nº. 78.068/2013-PMB, de 03 de dezembro de 2013 e autorizada a celebrar este instrumento contratual pelo Decreto Municipal Nº. 78.881/2014-PMB, de 24 de fevereiro de 2014, inscrita no **CPF/MF sob o Nº. 134.380.182-68** e portadora da Carteira de Identidade Nº. 4711291-SEGUP/PA, residente e domiciliada nesta cidade à Rua João Balbi, Nº. 1099 – Apartamento 601 – Bairro: Nazaré – CEP: 66.060-280, doravante designada **CONTRATANTE** e a empresa **OK LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA-EPPA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº. 13.094.409/0001-66**, sediada à Avenida Doutor Freitas, nº 743, Bairro da Pedreira, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP: 66085-055, neste ato representada pela **Sra. Carin Wendra Cardoso Costa**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade Nº. 03497145802 DETRAN/PA, **CPF Nº 528.783.682-15**, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo, mediante o **PROCESSO Nº. 11974/2015-SEMEC**, e de acordo com o Artigo 57, inciso II da Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, com sujeição ao abaixo disposto.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem por base legal as disposições previstas na Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, mas especificamente em seu Artigo 57, Inciso II.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do referido contrato cujo objeto é a **locação de veículos fixos e eventuais, visando o atendimento diante das necessidades desta Secretaria**, consoante a adesão ao **Pregão Eletrônico SRP nº 022/2013-CPL-SEMEC**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo **vigerá da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2016**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal supramencionada.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente instrumento contratual correrá a conta da seguinte classificação orçamentária prevista a ser liberada para a sua celebração:

Funcional Programática: 2.08.21.12.122.0014.2170

Elemento de Despesa: 3390390000

Fonte: 0101000000

Fundo – Fundo Municipal de Educação

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS

4.1 – A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelo objeto deste contrato, o valor total estimado de **R\$ 132.360,00 (cento e trinta e dois mil, trezentos e sessenta reais)**, sendo pago em parcelas mensais iguais de **R\$ 11.030,00 (onze mil e trinta reais)**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam as partes este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que o subscrevem, para que produza seus efeitos jurídicos e efeitos legais.

Belém, 30 de dezembro de 2015.

Rosineli Guerreiro Salame
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO – SEMEC

Carin Wendra Cardoso Costa
OK LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA-EPP

Testemunhas:

1- _____

2- _____